



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**  
Gabinete dos Vereadores

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0548 / 2019
FLS. Nº 09
RUBRICA DO FUNCIONARIO

## GABINETE DO NILTON MATOZO VIANA

Cachoeiras de Macacu, 11 de Outubro de 2019.

Assunto: Solicitação (faz)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência, encaminhar Balancete de Prestação de Contas referente à Verba Indenizatória disponibilizada ao vereador.

Outrossim, segue em anexo os respectivos comprovantes de pagamentos e demais documentos pertinentes de acordo com o previsto na Resolução nº 22 de 25 de Junho de 2019.

Certo do atendimento do presente, que ora se faz necessário, elevo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**NILTON MATOZO VIANA**  
Vereador – DEM

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu  
Processo nº 0736 / 2019 dado pelo  
protocolo, distribuído à Presidência  
Em, 11 de outubro de 2019  
Helen W. Dias mat642



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VERBA INDENIZATÓRIA EM RAZÃO DA  
ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR**

Ao Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu:


Nos termos da Resolução nº 22, de 25 de Junho de 2019, apresento a V.Sa., a prestação de contas relativa às despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês Setembro / 2019, anexo e parte integrante deste requerimento. Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e **ATESTO** que:

- 1 – não foi adquirido material permanente, assim considerado o de vida útil superior a dois anos;
- 2 – não foi contratado serviço de consultoria, assessoria, pesquisa ou trabalho técnico com servidor ou empregado da administração pública da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu;
- 3 – as despesas de condomínio, IPTU, água, energia elétrica, limpeza, conservação, higienização, sistema de segurança e telefonia fixa e móvel são relativas a escritório de representação político-parlamentar mantido por este(a) vereador(a);
- 4 – as despesas com combustíveis e lubrificantes são relativas a veículos de minha propriedade ou utilizados no exercício das atividades inerentes ao mandato parlamentar deste(a) vereador(a);
- 5 – as despesas com locação de bens móveis foram realizadas mediante contrato firmado com pessoa jurídica cuja atividade econômica é compatível com o objeto da locação e sem cláusulas que configurem leasing, locação financeira, arrendamento mercantil ou qualquer outra modalidade que possibilite a sua aquisição;

Câmara Municipal  
Processo nº  
protocolo, distribuído  
Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**  
Gabinete dos Vereadores

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº <u>0548/2019</u>
FLS. Nº <u>11</u>

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

6 – as despesas relativas à divulgação de atividades e ações do mandato parlamentar e à promoção de eventos referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste(a) vereador(a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;

7 – a aquisição de materiais e a contratação de serviços foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 22, de 25 de Junho de 2019;

9 – não foram locados bens imóveis, móveis e equipamentos nem adquiridos bens ou contratados serviços de:

a) cônjuge ou companheiro(a) deste(a) vereador(a) ou de parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau; ou

b) de empresa em que este(a) vereador(a) ou pessoa prevista na alínea "a" deste item seja sócio-proprietário, controlador ou diretor;

10 – os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

**Cachoeiras de Macacu, 11 de Outubro de 2019.**

**NILTON MATOZO VIANA**  
Vereador - DEM

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu  
Processo nº 0736 / 2019 dado pelo  
protocolo, distribuído à Presidência  
Em, 11 de outubro de 2019  
Nilton D. Viana mat642



**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**(RESOLUÇÃO N° 22 DE 25 DE JUNHO DE 2019)**

<b>PROCESSO</b>	<b>00548/2019</b>	<b>DATA DO RECEBIMENTO</b>	<b>12/09/2019</b>
<b>VEREADOR</b>	<b>NILTON MATOZO VIANA</b>		
<b>PERÍODO</b>	<b>De 12/09/2019 à 11/10/2019</b>		

<b>RELATÓRIO SINTÉTICO DE DESPESAS</b>	
<b>1 - Valor Total Recebido.</b>	<b>R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</b>
<b>2 - Despesas realizadas conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados.</b>	<b>01 até 02</b>
<b>3 - Valor total gasto de despesas</b>	<b>R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**  
Gabinete dos Vereadores

CÂMARA MUN. C. MACACU  
PROC. Nº 0548/2019  
FLS. Nº 13  
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

4 - Saldo não utilizado	R\$ 0,00
-------------------------	----------

RELATÓRIO ANALÍTICO					
Nº	TIPO (Inciso)	DATA	RAZÃO SOCIAL NOME FANTASIA	CNPJ / CPF	VALOR
01	Art.4º, V	25/09/2019	NIVALDE DOS SANTOS SILVA	637.219.107-53	3.200,00
02	Art.4º, VI	26/09/2019	BRUNO ALVES PIRES	145.826.667-28	1.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>


Cachoeiras de Macacu, 11 de Outubro de 2019.

NILTON MATOZO VIANA

Vereador - DEM



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**  
Gabinete dos Vereadores

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0548/2019
FLS. Nº 14

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

**ANEXO 01**

## Contrato de Prestação de Serviços Autônomos

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Sr. **NIVALDE DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Coronel Bastos, nº 398 - Japuiba - Cachoeiras de Macacu/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 05891523-3 (Detran-RJ) e CPF nº 637.219.107-53 doravante denominado **CONTRATADO**, e de outro Sr. **NILTON MATOZO VIANA**, brasileiro, vereador, residente e domiciliado na Av. Santana, nº 165 - Japuiba - Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP 28.695-000, portador do CPF nº 078.331.117-67 doravante denominado **CONTRATANTE**, celebram entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS PARA SERVIÇOS DE APOIO À ATIVIDADE PARLAMENTAR, DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E PESQUISAS**, sem vínculo empregatício, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula I - O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** de apoio à atividade parlamentar, de consultoria, assessoria e pesquisas.

Cláusula II - O **CONTRATADO** aceita desde já, expressamente, a condição de prestar os serviços, tarefas ou atividades voltadas ao objeto deste contrato.

Cláusula III - O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado caso as duas partes estejam de acordo.

Parágrafo 1º - O contrato pode ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem justificativa ou aviso prévio.

Parágrafo 2º - A rescisão do contrato não produzirá nenhum vínculo trabalhista ou indenização.

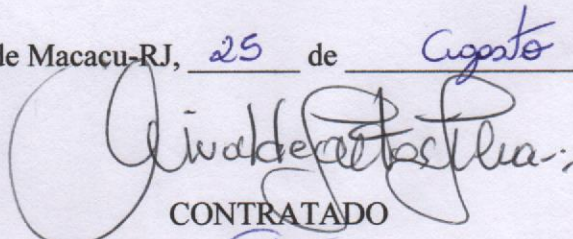
Cláusula IV - O **CONTRATADO** obriga-se a prestar os serviços respeitando os bons modos, costumes, ética, regras sociais e legais, sem denegrir ou comprometer de qualquer modo o nome ou imagem do **CONTRATANTE**, sob pena das consequências legais respectivas.

Cláusula V - Pela prestação dos serviços ora ajustados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), conforme RPA, descontando os impostos conforme determina a legislação vigente.

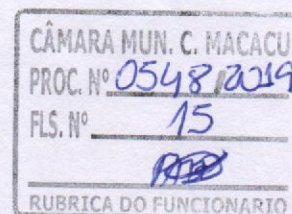
Parágrafo Único - Na eventualidade de ocorrer a rescisão antecipada do contrato, os dias trabalhados serão pagos proporcionalmente.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, o qual fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 25 de Agosto de 2019.

  
CONTRATADO

  
CONTRATANTE



TESTEMUNHAS:

Regina Lucia de Silva

Cristiano R. Rodrigues

ted c - transf. outros  
bancos / contas de  
terceiros

identificação no extrato

INT TED 194983

dados da conta  
debitada

nome

NILTON MATOZO VIANA

agência    conta corrente

4843      0022847-1

dados do TED

nome do favorecido

NIVALDE S SILVA

cpf/cnpj

637.219.107-53

instituição

BANCO BRADESCO S.A

agência

2050 CACHOEIRAS DE MACACU

conta corrente

00000012816-3

valor do TED

R\$ 2.775,60

finalidade

01 - CREDITO EM CONTA  
CORRENTE

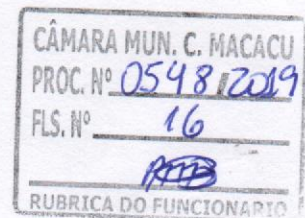
TED solicitada em 26/09/2019

às 14:47:26 via CELULAR

autenticação

F7A3912EEDB2C1A074D482D15

A568D3D5116996C







Banco Itaú S/A

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF  
AGENTE ARRECADADOR: CNC 341 BANCO ITAÚ S/A

DATA DO PAGAMENTO	10/10/2019
PERÍODO DE APURACÃO	30/09/2019
NÚMERO DO CPF OU CNPJ	637.219.107-53
CODIGO DA RECEITA	0190
NÚMERO DE REFERENCIA	000003000000000000
DATA DO VENCIMENTO	31/10/2019
VALOR PRINCIPAL	72,40
VALOR DA MULTA	0,00
VALOR DOS JUROS/ENCARGOS	0,00
VALOR TOTAL	72,40


AUTENTICAÇÃO 2040484393971191010

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO  
CORAT/COTEC Nº 001, DE 2006

AUTENTICAÇÃO DIGITAL  
F89A37E6E0F113103B85E806151BB7DE60F38DE3

EFETIVADA 10.10.2019

AGÊNCIA DE DEBITO: 4843  
CEI 43371 - CN 201910105272040


 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2019
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	637.219.107-53
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	0190
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>01</b> NOME / TELEFONE NIVALDE DOS SANTOS SILVA	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/10/2019
<b>DARF válido para pagamento até 31/10/2019</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>CACHOEIRAS DE MACACU</b>  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>  Auto Atendimento Versão 5.49.66.5815 - opção 1 - DLL versão 1.4	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	72,40
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL	72,40

85650000000-0 72400064930-6 40637219107-1 53001909273-9

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2019
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	637.219.107-53
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	0190
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>01</b> NOME / TELEFONE NIVALDE DOS SANTOS SILVA	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	31/10/2019
<b>DARF válido para pagamento até 31/10/2019</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>CACHOEIRAS DE MACACU</b>  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>  Auto Atendimento Versão 5.49.66.5815 - opção 1 - DLL versão 1.4	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	72,40
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL	72,40

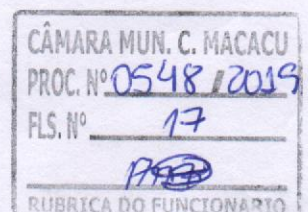
85650000000-0 72400064930-6 40637219107-1 53001909273-9


11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)




cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.




 <b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS</b> <b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</b> <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1007
	4 - COMPETÊNCIA	09/2019
	5 - IDENTIFICADOR	10102298642
<b>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</b> NIVALDE DOS SANTOS SILVA Rua Coronel Bastos, n° 398 - Japuiba cachoeiras de Macacu/RJ	6 - VALOR DO INSS	352,00
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	352,00
<b>AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b>		
gerado por <a href="http://www.controlenanet.com.br">www.controlenanet.com.br</a>		


 <b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS</b> <b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</b> <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1007
	4 - COMPETÊNCIA	09/2019
	5 - IDENTIFICADOR	10102298642
<b>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</b> NIVALDE DOS SANTOS SILVA Rua Coronel Bastos, n° 398 - Japuiba cachoeiras de Macacu/RJ	6 - VALOR DO INSS	352,00
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	352,00
<b>AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b>		
gerado por <a href="http://www.controlenanet.com.br">www.controlenanet.com.br</a>		

VOLTAR

Instruções de Impressão: Para imprimir use a opção do seu navegador de internet.

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.

CÂMARA MUN. C. MACACU  
 PROC. Nº 054812019  
 FLS. Nº 19  
  
 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUN. C. MACACU  
PROC. Nº 0548/2019  
FLS. Nº 20  
  
RUBRICA DO FUNCIONARIO



Banco Itaú S/A

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GPS  
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL

AGENTE ARRECADADOR: CNC 341 BANCO ITAU S/A

DATA DO PAGAMENTO	10/10/2019
COMPETENCIA	09/2019
IDENTIFICADOR	00010102298642
CODIGO DE PAGAMENTO	1007
VALOR DO INSS	352,00
VL OUTR. ENTIDADES	0,00
ATUAL. MCN/JUR/MUL	0,00
VALOR TOTAL	352,00

AUTENTICACAO 4492

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO  
CORAI/COITEC Nº 001, DE 2006

AUTENTICACAO DIGITAL  
3158A86F8A9E5130C111F860A1F75F94F703544

AGENCIA (J) DEBITO: 4845  
CEI 43371

ESTE DOCUMENTO SERVE COMO COMPROVANTE DE PAGTO  
PORTANTO, DEVE SER GUARDADO E APRESENTADO AO  
INSS, QUANDO SOLICITADO.

**RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA**

Recebi do Sr. **NILTON MATOZO VIANA**, CPF nº 078.331.117-67, a importância líquida de R\$ **2.775,60** (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), pela prestação de serviços de apoio à atividade parlamentar, de consultoria, assessorias e pesquisas.

Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados:

Valor Bruto R\$ **3.200,00**

Desconto INSS (11% x Valor Bruto) R\$ **352,00**

Desconto IRRF (15 % x Valor Bruto) R\$ **72,40**

Desconto ISS ( x Valor Bruto) R\$ 0,00

Valor Líquido R\$ **2.775,60**

Nome completo: NIVALDE DOS SANTOS SILVA

Inscrição Municipal:

CPF: 637.219.107-53

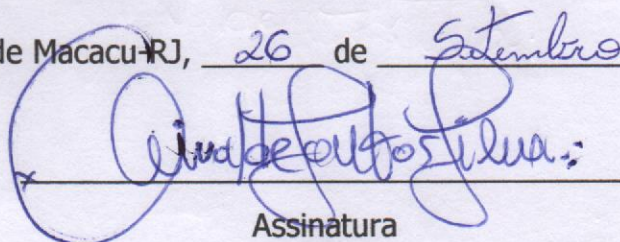
C.I.: 05891523-2 Órgão Emissor: Detran-RJ

Nº do PIS: 10102298642 Data Nascimento: 01/03/1956.

Nome da Mãe (informar caso não tenha o número do PIS) \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Coronel Bastos, nº 398 – Japuíba – Cachoeiras de Macacu - RJ

Cachoeiras de Macacu-RJ, 26 de Setembro de 2019.

  
Assinatura



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**  
Gabinete dos Vereadores

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 0548/2019
FLS. N° 22
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

# ANEXO 02

## Contrato de Prestação de Serviços Autônomos

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Sr. **BRUNO ALVES PIRES**, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua 17, s/nº, Village I - Japuiba - Cachoeiras de Macacu/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 22.528.522-0 (Detran-RJ) e CPF nº 145.826.667-28 doravante denominado **CONTRATADO**, e de outro Sr. **NILTON MATOZO VIANA**, brasileiro, vereador, residente e domiciliado na Av. Santana, nº 165 - Japuiba - Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP 28.695-000, portador do CPF nº 078.331.117-67 doravante denominado **CONTRATANTE**, celebram entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS DE DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS PELAS MÍDIAS DIGITAIS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DOCUMENTÁRIOS**, sem vínculo empregatício, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula I - O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** de divulgação de atividade parlamentar, através dos serviços pelas mídias digitais, produção de vídeos e documentários.

Cláusula II - O **CONTRATADO** aceita desde já, expressamente, a condição de prestar os serviços, tarefas ou atividades voltadas ao objeto deste contrato.

Cláusula III - O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado caso as duas partes estejam de acordo.

Parágrafo 1º - O contrato pode ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem justificativa ou aviso prévio.

Parágrafo 2º - A rescisão do contrato não produzirá nenhum vínculo trabalhista ou indenização.

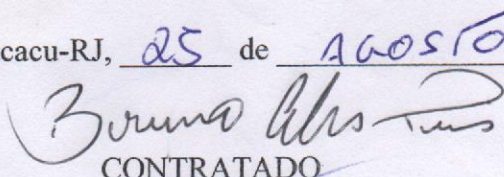
Cláusula IV - O **CONTRATADO** obriga-se a prestar os serviços respeitando os bons modos, costumes, ética, regras sociais e legais, sem denegrir ou comprometer de qualquer modo o nome ou imagem do **CONTRATANTE**, sob pena das consequências legais respectivas.

Cláusula V - Pela prestação dos serviços ora ajustados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e Oitocentos Reais), conforme RPA, descontando os impostos conforme determina a legislação vigente.

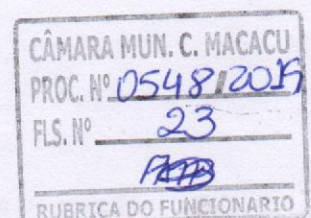
Parágrafo Único - Na eventualidade de ocorrer a rescisão antecipada do contrato, os dias trabalhados serão pagos proporcionalmente.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, o qual fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 25 de AGOSTO de 2019.

  
CONTRATADO

  
CONTRATANTE



TESTEMUNHAS:

Regina Lucia M da S. Ra

Justiano R Rodrigues

**ted c - transf. outros  
bancos / contas de  
terceiros**

identificação no extrato  
INT TED 888658

**dados da conta  
debitada**

nome  
NILTON MATOZO VIANA

agência    conta corrente  
4843      0022847-1

**dados do TED**

nome do favorecido  
BRUNO ALVES PIRES

cpf/cnpj  
145.826.667-28

instituição  
BANCO BRADESCO S.A

agência  
2050 CACHOEIRAS DE MACACU

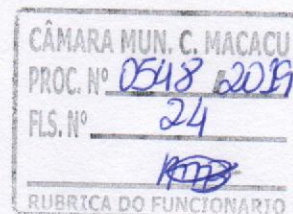
conta corrente  
00000012027-8

valor do TED  
R\$ 1.638,00

finalidade  
01 - CREDITO EM CONTA  
CORRENTE

TED solicitada em 25/09/2019  
às 16:47:59 via CELULAR

autenticação  
15567A9238F375CE7E2987106  
CFAC8140552AE19





**RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA**

Recebi do Sr. **NILTON MATOZO VIANA**, CPF nº 078.331.117-67, a importância líquida de R\$ **1.638,00** (Hum Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais), pela prestação de serviços de divulgação de atividade parlamentar, através dos serviços pelas mídias digitais, produção de vídeos e documentários.

Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados:

Valor Bruto R\$ **1.800,00**

Desconto INSS (9% x Valor Bruto) R\$ **162,00**

Desconto IRRF ( \_ % x Valor Bruto) R\$ 0,00

Desconto ISS ( x Valor Bruto) R\$ 0,00

Valor Líquido R\$ **1.638,00**

Nome completo: BRUNO ALVES PIRES

Inscrição Municipal:

CPF: 145.826.667-28

C.I.: 22.528.522-0 Órgão Emissor: Detran-RJ

Nº do PIS: 20402518785 Data Nascimento: 01/03/1956.


Nome da Mãe (informar caso não tenha o número do PIS) \_\_\_\_\_


Endereço: Rua 17, s/nº, Village I – Japuíba – Cachoeiras de Macacu - RJ

Cachoeiras de Macacu-RJ, 25 de SETEMBRO de 2019.

Bruno Alves Pires

Assinatura

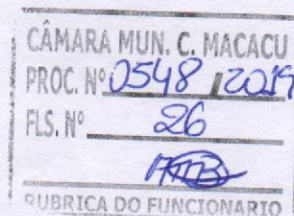
 <b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS</b> <b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</b> <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1007
	4 - COMPETÊNCIA	09/2019
	5 - IDENTIFICADOR	20402518785
<b>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</b> BRUNO ALVES PIRES Rua 17, s/nº, Village I - Japuiba Cachoeiras de Macacu - RJ	6 - VALOR DO INSS	162,00
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	162,00
<b>AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b>		
gerado por <a href="http://www.controrenanet.com.br">www.controrenanet.com.br</a>		

 <b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS</b> <b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</b> <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1007
	4 - COMPETÊNCIA	09/2019
	5 - IDENTIFICADOR	20402518785
<b>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</b> BRUNO ALVES PIRES Rua 17, s/nº, Village I - Japuiba Cachoeiras de Macacu - RJ	6 - VALOR DO INSS	162,00
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	162,00
<b>AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b>		
gerado por <a href="http://www.controrenanet.com.br">www.controrenanet.com.br</a>		

VOLTAR

Instruções de Impressão: Para imprimir use a opção do seu navegador de internet.

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.





Banco Itaú S/A

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GPS  
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

AGENTE ARRECADADOR: CNC 341 BANCO ITAÚ S/A

DATA DO PAGAMENTO	10/10/2019
COMPETÊNCIA	09/2019
IDENTIFICADOR	00020402518795
CODIGO DE PAGAMENTO	1007

VALOR DO INSS	162,00
VL. OUTR. ENTIDADES	0,00
ATUAL. MON/JUR/MUI	0,00
VALOR TOTAL	162,00

AUTENTICAÇÃO 6346

MODELO APROVADO PELA SEF - ADE CONJUNTO  
CORAT/COITEC Nº 001, DE 2003

AUTENTICAÇÃO DIGITAL  
F881191C704C31074C586383F1B7B32FB573395F

AGÊNCIA DO DÉBITO: 4343  
CEI 43371

ESTE DOCUMENTO SERVE COMO COMPROVANTE DE PAGTO  
PORTANTO, DEVE SER GUARDADO E APRESENTADO AO  
INSS, QUANDO SOLICITADO.